



PORTARIA n. 04, de 22 de setembro de 2026

Dispõe sobre a suspensão dos prazos
no Foro Trabalhista do Rio Grande.

A Juíza **Rachel de Souza Carneiro Méndez**, Diretora do Foro
Trabalhista do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO os eventos climáticos da madrugada do dia 21
do mês corrente e suas consequências regionais;**

CONSIDERANDO as fortes chuvas e muito intensas rajadas de vento
(no patamar de até 113,7 Km/h no Município sede desta Comarca e de até
120km/h no Município de São José do Norte, ocasionando destelhamentos,
desabamentos de estruturas, suspensão de fornecimento de energia elétrica,
suspensão de internet, suspensão de telefonia, e assim toda a ordem de
dificuldades de comunicação e locomoção, com estragos especificamente nas
cidades de Rio Grande e de São José do Norte, como também e nas Comarcas
contíguas de Pelotas e Santa Vitória do Palmar, com profissionais que também
trabalham, militam e atuam no dia a dia de nossa Comarca;

CONSIDERANDO fatos notórios, a exemplo dos retratados no jornal
digital local O Litorâneo, no sentido de haverem cerca de 35.000 consumidores
ainda hoje sem energia elétrica na cidade do Rio Grande, bem como dos
destacados pela imprensa local e estadual no sentido de haver um número até
maior de pessoas sem internet ou telefone, tanto na Comarca, quanto nas
cidades vizinhas, onde luz elétrica, internet, telefonia e abastecimento de água
são serviços disponíveis no momento para uma minoria;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Emergência (dec. 22.933/26)
e as sucessivas providências de fechamento de atividades em escolas locais e
outras instituições até sexta-feira próxima vindoura;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Coordenador da
Defesa Civil de Rio Grande (Vice-Prefeito Paulo Renato Gomes) ao nosso
representante do Foro Trabalhista de Rio Grande nesta manhã, no sentido de
haver previsão de restabelecimento da energia aos poucos, começando pelo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Rio Grande - RS

centro nesta tarde, até um patamar de 90% dos usuários da cidade sede da Comarca somente em 72 horas a contar de hoje,

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento formulado pela subseção da OAB de Rio Grande nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais em curso até sexta-feira dia 25 de setembro de 2026, inclusive, salientando que voltarão a correr na segunda-feira dia 28 de setembro de 2026;

Art. 2º Manter as audiências e perícias designadas pelas Varas do Trabalho, nos horários e dias previamente agendados durante o período de suspensão acima delimitado, sendo considerada justificada eventual ausência de partes, advogados, peritos ou testemunhas, para efeito de reagendamento sem penalidades;

Art. 3º— Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Encaminhe-se cópia desta à Presidência do TRT4 , à Corregedoria do TRT4 e à OAB – Subseção Rio Grande.

Rio Grande, 22 de setembro de 2026.

Rachel de Souza Carneiro Méndez
Juíza do Trabalho
Diretora do Foro Trabalhista de Rio Grande